

PORTARIA nº 39/2017 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 01 de dezembro de 2017.

O Reitor do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais, e o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder desconto em Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertado em 2018/2019 pelo UNIFACEX, aos egressos que estiveram no Ciclo Avaliativo ENADE 2017, que cumpram os seguintes critérios:

- I. Comparecer a realização do Exame em data e hora marcados pelo INEP/MEC.
- II. Entregar a Coordenação de Curso o caderno de prova com as marcações das questões de múltipla escolha e o rascunho da prova discursiva para fins de apreciação, no dia da realização da prova, logo após a saída do aluno da sala de aplicação da prova.

Art. 2º. A base para o desconto é a nota final auferida por meio da correção da avaliação objetiva. Tal procedimento dar-se-á pela Coordenação de Graduação.

Art. 3º. A porcentagem do desconto é idêntica à nota final auferida do processo de correção dos gabaritos.

Parágrafo único. Só farão jus ao desconto, alunos que tenham nota final acima de 30.

Art. 4º. No caso em que a nota final do aluno for superior a 70, este fará jus a uma bolsa integral em um curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado pela IES em 2018.

Art. 5º. O desconto é intrasferível e o aluno deverá fazer sua matrícula no curso, até julho de 2019, na Central de Relacionamento.

Art. 6º. Só terá direito ao desconto os alunos que se enquadrarem na Resolução CNE/MEC nº 01/2007.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*


Raymundo Gomes Vieira
Reitor do UNIFACEX

